



PORTARIA Nº 12.335, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Simone Ferreira dos Santos**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2021 a 09/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º A servidora **Sonia Regina de Araujo Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14/08/2021 a 13/08/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

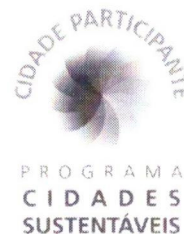
Art. 3º A servidora **Suelen Evangelista Garcia Chaves**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 11/01/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Vanessa Junqueira Rezende Brandão**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIC– da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/10/2021 a 05/10/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Regilene Aparecida de Sousa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos